

considerando que tal fato decorre da falta de melhor diretriz, dentro da política que deve orientar o turismo; e, considerando, finalmente, a importância que a indústria turística representa para o Estado e para a Nação;

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênios com a Hotelaria situada nas cidades que, a juízo da Secretaria, possuam pontos ou motivos de atrações turísticas, no sentido de promover a divulgação daqueles estabelecimentos que, nos períodos da chamada «baixa estação», se propuserem a oferecer descontos nos preços das diárias cobradas normalmente, sem prejuízo dos serviços prestados, e que se sujeitem às normas a serem estabelecidas pelo Poder Público.

Artigo 2.º — A referida Secretaria promoverá a confecção de folhetos e postais dos hotéis que, obedecendo às normas a serem baixadas, venham com ela assinar convênios, divulgando-os através das agências de viagens, companhias de transportes e nos seus Postos de Informações Turísticas.

Artigo 3.º — Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Secretário de Cultura, Esportes e Turismo expedirá resolução contendo as normas e diretrizes necessárias à assinatura dos convênios e à fiscalização a ser exercida pela mesma Secretaria.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 1970

Autoriza a celebração de convênio

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, para que essa Municipalidade, obedecendo os requisitos legais de efetuação de despesas públicas, proceda à construção de uma quadra de esportes, em terreno de propriedade do Estado, onde se encontra instalado o Grupo Escolar de Palmeira D'Oeste, arcando a referida Secretaria com a importância de até NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a execução do empreendimento e cabendo à Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste, a execução dos trabalhos de construção e manutenção.

feitura interessada o fornecimento da mão de obra, assim como o numerário que porventura exceder o valor previsto para a conclusão da obra.

Artigo 2.º — Para o cumprimento das disposições contidas no artigo anterior, ficam dispensadas, em caráter excepcional, as exigências do Decreto n.º 48.037, de 31 de maio de 1967.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta dos recursos provenientes do Código Local 10.01.01 — G. S. — Elemento 4.1.2.0.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 9 de abril de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre redistribuição de função

Retificação

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei 9717 de 30 de janeiro de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica redistribuída na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma função de Motorista, padrão 10 — «A», extranumerário mensalista, ocupada por Joel Monteiro (RG. 483.392) originária da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Até 31 de dezembro de 1970, a despesa correspondente a função abrangida por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

Palácio do Governo

Boletim N.º 30-70-CC

Decretos de 9-4-1970

Designando, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 3.274, de 23 de dezembro de 1955 o Prof. Dr. Jacob Renato Woiski, Professor Catedrático, em R.D.I.D.P., referência MS-6, do Grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para responder pelo expediente da Diretoria do Hospital das Clínicas da mesma localidade.

Autorizando a vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento da Sra. Nelly Enny Genesine Galvão, do Departamento de Estradas de Rodagem, em Itapetininga, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 52.ª Zona Eleitoral, até 31 de dezembro de 1970; nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento da Sra. Esperança Viridis, professora primária do Grupo Escolar «Julio Ribeiro», da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, a partir de 16 de fevereiro e até 31 de março de 1970.

Colocando, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261 de 28 de outubro de 1968, à disposição do Departamento de Ensino Secundário e Normal, de 6 de abril a 31 de dezembro de 1970, D. Maria Augusta Nunes Dias, Professora Secundária — Português, do Colégio Estadual Professor Antonio Alves Cruz, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Aplicando:

nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos processos ns. 38.593-68 — DE e GG — 768-70 a pena de demissão, por abandono do cargo, a Dona Aldinha Gianotti Firbede, Servente, referência 15 — da Secretaria da Educação, lotada do Grupo Escolar da Cidade Jardim, em Americana, integrada no funcionalismo pela Lei n.º 10.118, de 20 de maio de 1968;

nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos processos ns. CPP — 17-69 — SE (81.631-69 — SE) e GG — 753-70, a pena de demissão, por abandono do cargo, a Dona Aparecida Andrade Pimentel, Professora Primária, efetiva, referência 16 da Secretaria da Educação, lotada no Grupo Escolar Professor Walter Schepis, em Guarujá;

nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 160, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos processos ns. CPP — 30-69 (56.804-68-SE) e CC-767-70, a pena de demissão, por abandono do cargo, a Dna. Odúclia Sampaio, Professora Primária, referência «16», da Secretaria da Educação, lotada no Grupo Escolar «Gógofredo Furtado», da Capital;

nos termos dos artigos 63, 265, inciso I e parágrafo 1.º e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968), à vista do que ficou apurado nos

processos ns. CPP-36-69-SE (67.028-68-SE) e GG-757-70, a pena de Demissão, por abandono do cargo, a Dna. Vicência Bretas Tahan, Professora Primária, efetiva, referência «16», da Secretaria da Educação, lotada no Grupo Escolar «Dr. Alvaro Guilão», em Andradina.

Decreto de 27-2-7970.

Retificação

Autorizando nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, em caráter excepcional, o afastamento da Sra. Jovelina Vieira de Melo, Professora Primária, do Curso Primário do Instituto de Educação «Dr. Cardoso de Almeida», em Botucatu, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ginásio Estadual «Professor Pedro Torres», daquela cidade, até 31 de dezembro de 1970.

Apostila do Governador, de 9-4-1970.

No Decreto de 27 de fevereiro de 1970, publicado no «Diário Oficial» do dia imediato, em nome de Wilson Carlos de Toledo, Diretor do Grupo Escolar «Maria Leoni», de Guarulhos, da Secretaria da Educação para declarar que o afastamento do interessado, junto à Delegacia do Ensino Básico, em Lins, é sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, inclusive da gratificação pela prestação de serviços no regime de dedicação exclusiva, e não como constou.

Despachos do Governador de 8-4-1970.

No processo administrativo GG. 753-69 c/ aps. CPP 17-69-SE, em que é indicada Aparecida Andrade Pimentel: «Diante do que ficou apurado no incurso processo n.º CPP 17-69 (81.631-69-SE), e nos termos das manifestações do Secretário da Educação e do Serviço de Assistência Jurídica de Casa Civil, aplico à interessada a pena de demissão, por abandono do cargo, com fundamento no disposto nos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28-10-68).»

No processo administrativo GG 757-10 c/ aps. CPP-36-69-SE (67.928-68-SE), em que é indicada Vicência Bretas Tahan: «A vista do que ficou apurado no incurso processo n.º CPP 36-69-SE (67.028-68-SE) e nos termos dos pronunciamentos do Sr. Secretário da Educação e do Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, aplico à interessada a pena de demissão, por abandono do cargo, com fundamento no disposto nos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º, e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28-10-68).»

No processo administrativo GG 767-70 c/ aps. CPP-30-69-SE e 56.804-68-SE, em que é indicada Odúclia Sampaio: «A vista do que ficou apurado no incurso processo n.º CPP-30-69 (56.804-68-SE), e de acordo com os pronunciamentos do Secretário da Educação e do SAJ., que aprovo, aplico à interessada a pena de demissão, por abandono do cargo, nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e parágrafo 1.º e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28-10-68).»

No processo administrativo GG 768-70 c/ aps. 28.593-68-DE, em que é indicada Aldinha Gianotti Firbede: «Diante do que ficou apurado no incurso processo n.º 38.593-68-DE, e nos termos dos pronunciamentos do Secretário da Educação e do SAJ., que aprovo, aplico à interessada, integrada no

funcionalismo pela Lei n.º 10.118, de 20 de maio de 1968, a pena de demissão, por abandono do cargo, com fundamento no disposto nos artigos 63, 256, item I e parágrafo 1.º, e 260, inciso I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n.º 10.261, de 28-10-1968).»

De 9-4-1970

No proc. 757-70-STA, c/ aps. 7.816-67 — IPESP e A.P. 466-70, em que é interessada a Secretaria do Trabalho e Administração, sobre convalidação de inscrições na Carteira Predial: «Nos termos das manifestações favoráveis dos Titulares das Pastas do Trabalho e Administração e da Casa Civil, lavre-se o decreto proposto pelo I.P.E.S.P.»

No proc. GG-822-70 c/ aps., 11.984-70-SE, em que é interessada a Prefeitura Municipal de São Paulo, sobre designação de representante para integrar a Comissão Especial do Convênio Estadual de Educação: «Lavre-se o ato, nos termos da minuta elaborada pelo S.A.J.. Publicado o decreto, oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal de São Paulo, conforme meu despacho de fls. 2.

Gabinete do Secretário

Resolução de 9-4-1970

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

No uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º, do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho, e tendo em vista o parecer n.º 160-70-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, Resolve:

1.º — Para atendimento ao disposto no artigo 7.º, do Decreto n.º 49.603, de 14-5-68, amparado no Decreto-lei n.º 77 de 27 de maio de 1969, estabelecer o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidor da Casa Civil, conforme resumo a seguir:

«Operações de montagem, desmontagem, regulagem, reparação e reforma de motores, instalações elétricas, ajustamentos de peças, acessórios e implementos em geral de veículos motorizados e outras atividades correlatas.»

2.º — Para a execução do programa de trabalho acima referido fica colocado no Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.059, de 8-2-1968, alterado pelo artigo 33, inciso VI, da Lei n.º 10.168, de 10-7-1968, fazendo jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) da referência numérica da função, de acordo com o estabelecido no artigo 15, item I, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-1970, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeito às normas e restrições estabelecidas na referida lei e respectivo regulamento, o servidor Sr. Ademar Benvidio, RG. n.º 3.888.765, mecânico, extranumerário-mensalista, referência «10» — Grau «A».

3.º — O título do servidor abrangido pela presente resolução será apostilado após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 40 do Decreto n.º 49.603, de 14-5-1968.

4.º — As despesas com a execução da presente medida correrão à conta do Código 07.01, Elemento 3.1.1.0 Subelemento 3.1.1.1.2, do orçamento vigente.

5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Apostila do Secretário, de 9-4-70

Na Portaria de admissão n.º 983-59, datada de 20-4-1959, para declarar que o cargo de Assistente Social, referência I, ocupado por Aderita Dias de Oliveira passou, por força do Decreto-lei de 25 de março de 1970, (D.O. de 26-3-70), para a Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil.

Despachos do Secretário,

De 9-4-1970

No proc. 757-70 — Sta. c. aps. 7.816-67 — IPESP e A.P. 466-70, em que é interessada a Secretaria do Trabalho e Administração, sobre convalidação de inscrições na Car-

teira Predial: «Senhor Governador: O Ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração propõe a Vossa Excelência a edição de decreto, que fixa novo prazo para a revalidação de inscrições junto à Carteira Predial do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Conforme acentua S. Exa., trata-se de medida de alto interesse social, possibilitando a inúmeras pessoas, notadamente do Interior do Estado, a regularização das respectivas inscrições no Seguro Familiar, que haviam sido canceladas por caducidade. Assim, manifestando igualmente minha concordância a efetivação da medida em tela, submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o respectivo ato.»

No proc. GG-708-70, em que Antonio Nero Carneio solicita autorização para gozar 30 dias de férias, referentes ao exercício de 1969: «Autorizo, à vista das informações.»

Departamento de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

Apostila do Diretor de 9-4-1970

No Título de 10 de dezembro de 1969, ref. a Catharina de Almeida Negraes, R.G. n.º 3.895.107, Escriturária Assistente de Administração, ref. «34», de acordo com o artigo 16, item III, do Decreto n.º 52.287, de 13 de agosto de 1969:

a) — de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 13 da Lei n.º 10.118, de 20 de maio de 1968, e Relação Nominal que acompanha a Portaria n.º 17-68, do Diretor Geral do DAPE, publicada no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1969, a função de Escriturária Assistente de Administração, referência «34» a que o mesmo se refere, foi transformada em cargo, integrado na Tabela II, do Quadro da Secretaria da Educação, a partir da data da publicação da já citada Lei n.º 10.118; e

b) — o referido cargo foi relatado no Quadro da Casa Civil, a partir de 30 de outubro de 1968, conforme Decreto n.º 50.595, de 29-10-1968, alterado pelo Decreto n.º 51.089, de 16-12-1968.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Símula dos trabalhos desenvolvidos pelo Órgão Colegiado

198.ª Reunião Ordinária, de 3 de março de 1970.

1. Julgamentos proferidos; Capital — Processo CEAS 00839-69 — Associação Escola Domestica Filhas de Maria Imaculada.

Concedido o auxílio de NCr\$ 10.000,00. Processo CEAS 00861-69 — Associação dos Olivetanos

Concedido o auxílio de NCr\$ 10.000,00. Processo CEAS 01193-69 — Cruzada Bandeirante Contra a Tuberculose.

Concedido o auxílio de NCr\$ 20.000,00, para investimentos.

Processo CEAS 01174-69 — Dispensário Nossa Senhora de Fátima da Paróquia de Santo Amaro.

Concedido o auxílio de NCr\$ 1.000,00. Processo CEAS 01361-69 — Sanatório S. Paulo.

Concedido o auxílio de NCr\$ 40.000,00, para construção.

Americana — Processo CEAS 006664-69 — Cruzada das Senhoras Católicas Dispensário Santo Antônio.

Concedido o auxílio de NCr\$ 25.000,00, sendo NCr\$ 20.000,00, para construção e .. NCr\$ 5.000,00 para manutenção.

Processo CEAS 00850-69 — Instituição Beneficente «Socorristas Cristãs».

Concedido o auxílio de NCr\$ 2.000,00. Areias — Processo CEAS 01654-69 — Irmandade da Sta. Casa de Misericórdia de Areias.